Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 22 de março de 2003 - nº 388 - Ano VII

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia convoca os seguintes bolsistas para integrar o Programa Emergencial de Caráter Emergencial e Auxílio ao Desempregado – "Frentes de Trabalho":

1. Rosalvo dos Santos;
2. Maria Aparecida da Costa;
3. Tatiane Aparecida Ribeiro;
4. Antonio Rodrigues dos Santos;
5. José Aparecido Martins;
6. Adenilson Santos Ferreira;
7. Raimundo da Paixão Santos.

Informamos que buscamos encontrar os bolsistas acima pelo telefone e via telegrama sem sucesso. Os convocados deverão comparecer no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), localizado na av. Saudade, 287, até o próximo dia 28 de março. Caso contrário serão substituídos pelos próximos da lista.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 01/02

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, nos autos da Concorrência n° 01/02, torna público que, em decorrência das impugnações apresentadas pela Construtora Gomes Lourenço Ltda. e Interativa Service Ltda. e Mandado de Segurança interposto pela empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., acolhendo o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **FICA DECLARADA NULA A CONCORRÊNCIA Nº 01/02**, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93 e no princípio da autotutela da administração pública, pelos motivos abaixo expostos :

- preço máximo fixado com base em julho/02, estando atualmente defasado;
- limitação havida à participação dos licitantes, em face de a visita técnica ter sido marcada com grande antecedência da data de abertura das propostas;
- restrição à utilização de caminhões com caçamba rotativa (Cuca da Piramix);
- prazo de validade das propostas, em desacordo com o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93;
- retenção do INSS, sobre o total da Nota Fiscal;
- Planilha de Preços, sem contemplar as exigências do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a reserva técnica;
- exigência de apresentação da Metodologia de Trabalho junto com a proposta, sem utilidade para o julgamento da licitação;
- falta de justificativa pormenorizada para a exigência dos índices contábeis.

As cauções e os valores pagos pela aquisição do Edital estão à disposição dos licitantes para retirada, mediante pedido por escrito.

Atibaia, 17 de março de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 6.300/02 - CONCORRÊCIA PÚBLICA N.º 08/02 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10.02.02, conforme segue:

Ata n.º 01/03 - EMPRESA : Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda., os itens: 38 - Saco plástico com 04 furos - marca: DAC no valor unitário de R$ 0,04; 49 - Pilha alcalina pequena - marca: Rayovac no valor unitário de R$ 1,29; 66 - Clips em aço galvanizado n.° 4/0 - Cx. c/ 500 gr. - marca: Gasfer; no valor unitário de R$ 2,54; 71 - Fita de polietileno corrigível p/ máquina de escrever eletrônica IBM, MOD. 6746/6783 - dimensões 8 mm x 400 m - ORIGINAL - marca: IBM no valor unitário de R$ 16,67; 109 - Formulário contínuo 80 colunas branco 02 vias cx. c/ 1.500 Jgs. formato 240 x 280 - marca: Max Print no valor unitário de R$ 70,65.

Ata n.° 02/03 - EMPRESA: Sérgio Roberto de Almeida Atibaia - ME, os itens: 05 -Pilha Alcalina Média - marca: Duracell no valor unitário de R$ 3,10; 06 - Pilha Alcalina Grande - marca: Duracell no valor unitário de R$ 4,35; 51 - Pasta suspensa c/ visor p/ arquivo de puxar papelão - marca: Golden K no valor unitário de R$ 0,38; 56 - Etiqueta auto-adesiva Q -75115 - cartela c/ 40 un - marca: Polifix no valor unitário de - R$ 1,90; 70 - Fita de polietileno corretiva por remoção para máquina de escrever eletrônica IBM dimensões 22,7 M X 7,51 MM - ORIGINAL - marca: IBM Original no valor unitário de R$ 15,60; 75 - Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5.000 un. tipo acobreado marca: Golden K. no valor unitário de R$ 1,30; 83 - Papel ofício 9 tam.215 x 315 mm - 75 g/m² - Pct. c/ 500 fls. marca: Chamex no valor unitário de R$ 11,30; 84 - Cartucho de tinta p/ impressora Jato de Tinta HP 51629 A preto conteúdo 40 ml linha 600 ORIGINAL marca: HP Original no valor unitário de R$ 101,90; 85 - Cartucho de tinta p/impressora Jato de Tinta HP 51649 A colorido conteúdo 40 ml linha 600 - ORIGINAL marca: HP Original no valor unitário de R$ 107,90; 86 - Cartucho de tinta p/ impressora Jato de Tinta BJ 200 series preto BC 02 conteúdo 27 ml - ORIGINAL marca: Canon Original no valor unitário de R$ 73,90; 87 - Cartucho de tinta p/ impressora Jato de Tinta compatível com equipamento Lexmark 13400 HC preto ORIGINAL marca: Lexmark Original no valor unitário de R$ 112,90; 88 - Cartucho de Tinta p/ impressora Jato de Tinta Epson Stylus - Color 740/1440 DPI preto Código SO20189 ORIGINAL - marca: Epson Original no valor unitário de R$ 104,00; 89 - Cartucho de Tinta p/ impressora Jato de Tinta Epson Stylus 720/ 1440 DPI colorido SO20191 ORIGINAL - marca: Epson Orig no valor unitário de R$ 85,00; 90 - Cartucho de tinta p/ impressora Jato de Tinta HP 51625 A colorido linha 400 conteúdo 40ML ORIGINAL - marca: HP Original no valor unitário de R$ 109,90; 91 -Cartucho de tinta p/ impressora Jato de Tinta HP 51626 A preto linha 400 Conteúdo 40 ml ORIGINAL - marca: HP

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Original no valor unitário de R$ 105,90; 92 - Cartucho de Tinta p/ impressora Jato de Tinta HP 51641A colorido linha 800 Conteúdo 42 ml. ORIGINAL - marca: HP no valor unitário de R$ 108,50; 93 - Cartucho de Tinta p/ impressora Jato de Tinta HP 51645 A preto linha 800 Conteúdo 42 ml. ORIGINAL marca: HP Original no valor unitário de R$ 101,90; 94 - Cartucho de Tinta p/ impressora Jato de Tinta compatível com equipamento Lexmark 13619 HC colorido ORIGINAL marca: Lexmark Original no valor unitário de R$ 124,50; 95 - Cartucho de tinta p/ impressora Jato de Tinta HP 970C C6578D Colorido ORIGINAL - marca: HP Original no valor unitário de R$ 118,90; 96 - Cartucho de Tinta p/ impressora Jato de Tinta HP C1823T colorido Conteúdo 30 ml ORIGINAL - marca: HP Original no valor unitário de R$ 106,50; 97 - Disquete 3,5" Formatado cx. c/ 10 unidades - marca: Nipponic no valor unitário de R$ 8,90; 98 - Etiqueta auto-adesiva em formulários contínuos 107 x 23,4-02 carreiras cx. c/ 12.000 unidades - marca: Polifix no valor unitário de R$ 58,50; 99 - Etiqueta auto- adesiva em formulários contínuos 128 x 74/1 c/ 02 carreiras cx. c/ 2.000 un. - marca: Polifix no valor unitário de R$ 37,95; 100 - Etiqueta auto adesiva em Formulários Contínuos 149 mm x 48,8 mm 01 Carreira cx. com 3.000 unidades - marca: Polifix no valor unitário de R$ 41,50; 102 Fita para Impressora Matricial 132 colunas compatível com o equipamento tipo EPSON FX 2070/2170/2180/ 2270 Nylon Preto 12,7 mm x 60 m não retintada - marca: Multilaser no valor unitário de R$ 20,30; 104 - Fita para Impressora MI 320/321 turbo não retintada compatível com equipamento Okidata - Marca: Tex Print no valor unitário de R$ 9,00; 116 - Toner para Impressora HP LASER JET 2100 C4096A ORIGINAL. marca: HP Original no valor unitário de R$ 403,00; 123 - Fita Adesiva Dupla Face Rolo 25 mm X 30m - marca: Adelbras no valor unitário de R$ 4,35.

Ata n.° 03/03 - EMPRESA: Nova Era Comercial Distribuidora Ltda., os itens: 03 - Apontador p/ lápis de plástico, redondo, lâmina de aço - marca: Hansa no valor unitário de R$ 0,08; 08 Borracha p/ lápis, branca, macia, formato 34 x 23 x 8mm - marca: Red Bor no valor unitário de R$ 0,06; 09 - Caneta Esferográfica Azul, composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - marca: Bic no valor unitário de R$ 0,36; 10 - Caneta Esferográfica preta marca: Bic no valor unitário de R$ 0,36; 11 - Caneta Esferográfica vermelha marca: Bic no valor unitário de R$ 0,36; 14 Colchete p/ papel n.° 10 - marca: ACC no valor unitário de R$ 1,44; 15 Corretivo líquido à base de água tubo c/ 18 ml marca: Zas traz. no valor unitário de R$ 0,53; 21 Lápis Borracha c/ ponta macia marca: Labra no valor unitário de R$ 0,24; 26 Pincel atômico azul ponta grossa marca: Cis no valor unitário de R$ 0,84; 27 - Pincel atômico preto ponta grossa marca: Cis no valor unitário de R$ 0,84; 28 - Pincel atômico vermelho ponta grossa marca: Cis no valor unitário de R$ 0,84; 29 - Régua acrílica 30 cm transparente - marca: Waleu no valor unitário de R$ 0,11; 30 - Colchete p/ papel n.° 08, cx. c/ 72 un., em aço latonado, Cabeça c/ 12 mm de diâmetro, perna med. 0,40 x 5 mm. (comprimento/largura) - marca: ACC no valor unitário de R$ 1,16; 31 - Porta Durex grande marca: Ret Lit no valor unitário de R$ 7,04; 34 - Extrator de grampo, alumínio, tipo espátula - marca: Fersan no valor unitário de R$ 0,27; 36 - Pasta catálogo preta c/ 50 plásticos - marca: ACP no valor unitário de R$ 3,11; 37 - Caixa arquivo de papelão - marca: São Carlos no valor unitário de R$ 0,64; 40 - Envelope pardo tam. 176 x 250mm - marca: Ret Lit no valor unitário de R$ 0,04; 41 - Envelope pardo tam. 265 x 370mm - marca: Scrity no valor unitário de R$ 0,07; 42 - Porta durex pequeno - marca: Ret Lit no valor unitário de R$ 4,58; 43 - Prancheta de madeira tamanho aprox. de 35x23cm - marca: Marcari no valor unitário de R$ 0,80; 44 -Pasta A/Z dorso estreito, ofício - marca: Marcari no valor unitário de R$ 2,46; 45 -Estilete, com lâmina de aço, tam. aprox. de 12cm - marca: Cis no valor unitário de R$ 0,59; 46 Tinta p/ carimbo azul, frasco c/ conteúdo de 40 ml. - marca: Helios/Carbex no valor unitário de R$ 1,44; 58 - Bobina de papel p/ calculadora eletrônica, Formato 57mm x60 mts - marca:Carioca no valor unitário de R$ 0,44; 60 Cola adesivo instantâneo, Peso líquido 3g - marca: Tonbrás no valor unitário de R$ 1,89; 61 Papel Carbono preto caixa c/ 100 fls. - marca: Carfigel no valor unitário de R$ 5,44; 63 Elástico cx. c/ 100 g. marca: Red Bor no valor unitário de R$ 0,90; 64 - Lápis preto n.° 02 - marca: Labra no valor unitário de R$ 0,09; 79 - Pasta polionda com elástico espessura aprox. de 3,7 cm - marca: Polibrás no valor unitário de R$ 0,99; 81 - Papel Sulfite reprográfico 75g-914x100 - marca: Sercopel no valor unitário de R$ 52,10; 112 Formulário Contínuo 80 Colunas Branco 04 Vias Razão Cx. com 1.200 Jgs. Formato 240 x 280. - Marca: Datapel no valor unitário de R$ 91,74; 122 Giz escolar colorido cx. c/ 64 unidades - no valor unitário de R$ 0,84.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 17 dias do mês de março de 2.003 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93

A DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93, COMUNICA QUE A RELAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2.003, ENCONTRA-SE AFIXADA NO "QUADRO DE AVISOS" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NESTA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA, 17 DE MARÇO DE 2.003. MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 128/02 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -

Poder Executivo

CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Núcleo Engenharia Consultiva Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 102/02. VIGÊNCIA 90 dias ASSINATURA 05.12.02.

PROCESSO N.º 5.632/01 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 175/02 - CONTRATADA Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATANTE J.P. Gouveia Santos ME. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 154/01. VALOR R$ 1.360,90 ASSINATURA 02.12.02.

PROCESSO N.º 20.198/01 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 179/02 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Petrobrás Distribuidora S/A. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 65/02 para realinhamento de preços. VALOR R$ 77.146,80. ASSINATURA 19.12.02.

PROCESSO N.º 7.132/02 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/02 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sinérgica Consultoria Empresarial e Representações Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, desenvolvimento e manutenção de sistemas especializados em análises clínicas para o Laboratório de Patologia do Posto de Saúde do Alvinópolis. VALOR R$ 6.000,00. VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 31.12.02.

PROCESSO N.º 20.198/01 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 02/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Petrobrás Distribuidora S/A. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 65/02 para realinhamento de preços. VALOR R$ 81.292,80. ASSINATURA 13.01.03.

PROCESSO N.º 8.279/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 08/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Comercial João Afonso Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 88/02 para realinhamento de preços. VALOR R$ 88.901,98. ASSINATURA 22.01.03.

PROCESSO N.º 8.279/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 09/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Supermercado Estrela de Suzano Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 91/02 para realinhamento de preços. VALOR R$ 34.581,12. ASSINATURA 22.01.03.

PROCESSO N.º 8.279/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 10/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Leitesol Indústria e Comércio S/A. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 95/02 para realinhamento de preços. VALOR R$ 18.135,00. ASSINATURA 22.01.03.

PROCESSO N.º 15.567/01 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 19/03 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Josevino Mendes. OBJETO: Rescisão ao Contrato Administrativo n.° 07/02. ASSINATURA 30.01.03.

PROCESSO N.º 5.413/01 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 20/03 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Josevino Mendes. OBJETO: Rescisão ao Contrato Administrativo n.° 29/01. ASSINATURA 30.01.03.

PROCESSO N.º 1.923/03 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 21/03 - LOCATÁRIA Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR Jhoji Higashi. OBJETO: Locação do prédio localizado à Rua Fernão Dias, 152 - Jd. Cerejeiras, destinado à instalação do 1° Distrito Policial. VALOR R$ 750,00 mensal. VIGÊNCIA 02 anos. ASSINATURA 03.02.03.

PROCESSO N.º 556/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Mercantil Veneza Campinas Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Fornecimento de 3.900 pacotes de fermento biológico com 500grs., e 39 caixas de melhorador para pães com 20kg. VALOR R$ 9.708,75. VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 11.02.03.

PROCESSO N.º 14.535/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 26/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Águas Minerais de Atibaia Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 169/02. VALOR R$ 189,00. ASSINATURA 25.02.03.

PROCESSO N.º 3.101/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sra. Maria Del Carmem Romam Albaladejo. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de panificação e confeitaria e preparação de produtos alimentares - Programa Comunitário de Formação Profissional PCFP e Programa de Iniciação Profissional do Menor PIPM, através do convênio PEA/SENAI. VALOR R$ 3.922,92. VIGÊNCIA 133 dias. ASSINATURA 28.02.03.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 17 dias do mês de março de 2.003.

Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração

Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:
PROCESSO N.º 20.962/02 - CONCORRÊNCIA N.º 02/03 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. ENTREGA DOS ENVELOPES: "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2.003, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA PROJETADA, 100 - VILA RICA . ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 25

Poder Executivo

DE ABRIL DE 2.003, À RUA PROJETADA, 100 - VILA RICA - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (VINTE REAIS).
AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, DEVERÃO SER RETIRADAS, NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS.
DEMAIS INFORMAÇÕES: NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA A RUA PROJETADA, 100 – VILA RICA FONE (0**11) 4414-2035. ATIBAIA, 20 DE MARÇO DE 2.003 PEDRO AMBROSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 25.354/02 - LEILÃO N.° 01/03 - OBJETO: Alienação dos cartuchos de impressoras vazios, desta Prefeitura.
ENCERRAMENTO dia: 24/04/03, às 14:00 horas, na Rua: Projetada n.º 100 - Vila Rica - na Sala de Licitações.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas na Divisão de Licitações, situada à Rua: Projetada n.° 100 - Vila Rica, nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, 20 de março de 2.003

Pedro Ambrósio Netto
Secretário de Administração

Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Materiais.

P O R T A R I A Nº 2.289-GP
de 20 de março de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001,* ***NOMEIA*** *a partir de 20 de março de 2003, o Sr.* ***MARCIO RICARDO BARBOSA****, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.429.161-5 do CPF/MF sob o nº 232.846.337-15 e CREA sob o nº 27.388, no cargo em comissão de Diretor Técnico do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.*

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de março de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 10.471/83 Vol. VII)

D E C R E T O Nº 4.313
de 20 de março de 2003

Dispõe sobre lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2.003.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX c.c. artigo 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1.998, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 312, de 21 de dezembro de 1.999, nº 342, de 20 de dezembro de 2.000, nº 352, de 22 de março de 2.001, nº 380, de 26 de dezembro de 2001 e nº 399 de 30 de dezembro de 2002

Decreta:

Artigo 1º - O lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2.003, será composto por:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II – Taxa de Licença de Funcionamento;
III – Taxa de Licença de Publicidade; e
IV – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal.

Artigo 2º - Os valores básicos do lançamento, assim como as alíquotas a serem aplicadas, estão fixados no Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - O lançamento será emitido em Cota Única ou em até 08 (oito) parcelas.

Artigo 4º - Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Artigo 5º - Os prazos de vencimentos serão os fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Artigo 6º - Fica autorizado o pagamento antecipado ao vencimento previsto nos documentos/carnês de arrecadação.

Artigo 7º - De acordo com o artigo 40 do Código Tributário Municipal, o lançamento será efetuado na expressão monetária nacional, R$ - Real.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de março de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 533/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal **Sr.ª ADRIANA MORAES SILVA,** portadora da cédula de identidade RG N.º 26.601.121-4 e CPF N.º 257.389.518-16, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Agente Administrativo I, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Executiva, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, aos 20 de março de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 534/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A **Sr.ª SUZANA HELENA SILVEIRA SANTOS,** nomeada em comissão, pela Portaria N.º 016/2001- SAD, no cargo de Secretária Executiva , na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 20 de março de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 535/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A **Sr.ª SUZANA HELENA SILVEIRA SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG N.º 9.373.956 e CPF N.º 870.314.858-00, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Especial do Executivo, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 21 de março de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 536/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A **Sr.ª ANA PAULA DE CARVALHO BEATHALTER,** portadora da cédula de identidade RG N.º 34.433.026-6 e CPF N.º 278.101.928-33, para ocupar, em comissão, o cargo Secretária Executiva, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 21 de março de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 13/02 a 19/03/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

OS REFERIDOS ALVARÁS/2002 NÃO SERÃO EXPEDIDOS POR TRATAR-SE DE EXERCÍCIO FINDO.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0959/95 – Pita Bread Ind. Panificação Ltda – Ind. Pães – Prot. 506/03 – DEFERIDO
Proc. 0467/03 – De Donato & Paes Ltda – Com. Atac. Embalagens Alimentícios – Prot. 705/03 – DEFERIDO PRAZO 11.04.03
Proc. 0468/03 – De Donato & Paes Ltda – Com. Atac. Embalagens Alimentícios – Prot. 705/03 – DEFERIDO PRAZO 11.04.03
Proc. 4709/02 – Rosimeire do Prado Rodrigues ME – Mel de Abelha – Prot. 511/03 – DEFERIDO PRAZO 20.05.03
Proc. 0190/02 – Rosimeire do Prado Rodrigues ME – Mel de Abelha – Prot. 512/03 – DEFERIDO PRAZO 20.05.03
Proc. 0393/97 – Gramado & Sobrinho Com. Alimentos Ltda – Supermercados – Prot. 605/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE 60 DIAS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1951/02 – Gerson de Jesus Barreto – Não Possuir Exaustor e Extintor – Prot. 484/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE 30 dias
Proc. 2272/02 A – André Tadeu Leite – Esgoto – Prot. 0502/03 – DEFERIDO
Proc. 0183/03 – Valdir Aparecido Lupianhe – Lixo, Entulho – Prot. 515/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5172/02 – Pizza da Vovó Ltda ME – Pizzaria – AI 4958 Por não efetuar dedetização do estabelecimento
Proc. 0481/03 – Everaldo Teotonio dos Santos Atibaia EPP – Supermercado – AI 4635 Por expor ao consumo produtos com prazo de validade vencido e apor novas datas
Proc. 1466/95 – Panificadora Atibaia Ltda – Padaria – AI 4645 – Transporte Inadequado de Pães
Proc. 3843/02 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Mercearia – AI 4978 – Não Efetuar a dedetização do estabelecimento
Proc. 3843/02 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Mercearia – AI 4979 – Não efetuar a pintura do teto com tinta Lavável
Proc. 0772/03 – Fátima Siqueira Figueiredo Steins – Ambulante – AI 4646 – Não Possuir Alvará Sanitário
Proc. 0788/03 – Gerson Miranda da Silva – Bar – AI 4981 – Não Possuir Alvará Sanitário (Clandestino)

Área de Farmácia
Proc. 17396/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Dispensários de Medicamentos – AI 4392 – Falta de Responsável Técnico
Proc. 3247/01 – Suely Francisca Filogomio ME – Com. de Cosm. Perfumaria e Prod. Higiene – AI 4393 – Estar Funcionando sem Licença de Funcionamento
Proc. 0712/01 – Martinelli Com. de Mat. Medic. Hosp. Ltda – Com. de Correlatos – AI 4394 – Falta de Alvará Sanitário 2002

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0648/03 – Jeferson Marcelo da Silva Rezende – Trailler Lanches – AIPM 5092

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0250/95 – Jupira Lanches Ltda ME – Lanchonete – T. Intim. 2572
Proc. 1184/95 – Lourenço Martines Garcia – Bomboniere – T. Intim. 2571
Proc. 0740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – T. Intim. 1918
Proc. 4790/02 – Márcia M. M. Faria ME – Pizzaria – T. Intim. 2935
Proc. 4045/01 – Roberto da S. Furquim – Pizzaria – T. Intim. 2573
Proc. 2209/97 – M. A. de Lima Pizzaria ME – Pizzaria – T. Intim. 2932
Proc. 0757/95 – Galeteria Monte Belo Ltda ME – Restaurante – NRM 0964
Proc. 5338/00 – Jaime Santos ME – Bar e Restaurante – T. Intim. 2560
Proc. 0075/98 – Jefferson Robert Pereira ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 2915
Proc. 1623/95 – Marlene Oliveira da Silva ME – Rotisserie – T. Inutilização e Apreensão dos Produtos 3400
Proc. 0272/03 – José Severino Silva Atibaia ME – Casa do Norte – T. Intim. 2914
Proc. 0287/03 – Antonio Marcos da Silva Lanchonete ME – Lanchonete – T. Intim. 2561
Proc. 0332/03 – Alexandre dos Santos Silva – Bar – NRM 2857
Proc. 0431/95 – SPG Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria – NRM 2853
Proc. 5042/02 – Marcos Atsushi Ueda ME – Lanchonete – T. Intim. 2574
Proc. 2044/97 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME – Padaria – T. Intim. 2575
Proc. 1004/95 – Maria Helena Affonso ME – Pensão – T. Intim. 2937
Proc. 5030/01 – E. E. I. Estação Criança Atibaia – Educação Infantil – T. Intim. 2936

Área de Farmácia
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Intim. 3295

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – T. Intim. 2935
Proc. 0033/95 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel – T. Intim. 2934
Proc. 0278/03 – Elza Andrade Camargo – Salão de Cabeleireiro – NRM 0965
Proc. 0277/03 – Elza Andrade Camargo – Salão de Cabeleireiro – NRM 0966

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0655/03 – Alexandre da Silva – Ambulante de Salgados – Encerramento das Atividades
Proc. 0704/03 – Natalia Ferreira Pinto de Lima – Barraca de Salgados – Encerramento das Atividades
Proc. 0710/03 – Isabel Umbelino dos Santos – Doceria – Encerramento das Atividades
Proc. 0724/03 – Dinald Cardoso – Bebidas e Espetinhos – Encerramento das Atividades
Proc. 4222/00 – Pascoa de Jesus Esperandio Silva ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades
Proc. 3556/02 – J A Comércio e Representação de Laticínios Ltda – Com. Laticínios – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0268/03 – Adelino Ribeiro da Silva – Mercearia – AI 4407
Proc. 0668/03 – Natalia Ferreira Pinto de Lima – Lanches e Salgados – AI 4641
Proc. 0660/03 – Orlinda Modesto de Araujo – Ambulante de Hot Dog – AI 4500
Proc. 0527/03 – Páscoa de Jesus Esperandio Silva ME – Sorveteria – AI 4404
Proc. 0096/03 – Maria Cecília Carrasdoza Longo ME – Restaurante – AI 4050
Proc. 5599/02 – Restaurante Recanto Gaucho Atibaia Ltda ME – Restaurante e Churrascaria – AI 4475
Proc. 5596/02 – Restaurante Recanto Gaucho Atibaia Ltda ME – Restaurante e Churrascaria – AI 4472
Proc. 5597/02 – Restaurante Recanto Gaucho Atibaia Ltda ME – Restaurante e Churrascaria – AI 4473
Proc. 5598/02 – Restaurante Recanto Gaucho Atibaia Ltda ME – Restaurante e Churrascaria – AI 4474
Proc. 0723/03 – Isabel Umbelino dos Santos – Doceria – AI 4408
Proc. 0665/03 – Dinald Cardoso – Barraca de Espetinhos – AI 4626
Proc. 0328/03 – Padaria Nossa Senhora do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 4571
Proc. 0327/03 – Padaria Nossa Senhora do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 4570
Proc. 0321/03 – Padaria Nossa Senhora do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 4561

Área de Farmácia
Proc. 106/95 – Domiquilli e Campos Drogaria Ltda ME – AI 4391

Área de Meio Ambiente
Proc. 2075/02R – Ivani Abreu da Silva – Fossa – AI 4451
Proc. 2075/02G – Christiane Audi de Paula e S/ M – Fossa – AI 2631
Proc. 2075/02V – José Roberto Perez – Fossa – AI 4456
Proc. 2085/02 – José Luiz Balastreire Neto – Imóvel sem Higiene – AI 4413
Proc. 2356/02 – Nelson Mitsuo Shinkawa – Caixa d' água sem tampa – AI 4557
Proc. 0391/03 – Ismael da Silveira Lobo Jr. – Fossa – AI 4617
Proc. 1503/02 E – Wendem Silvestre – Esgoto – AI 2128
Proc. 075/02S – Pedro A. Pereira – Fossa – AI 4453
Proc. 0240/03 – Maurício da Conceição – Queimada – Orientação
Proc. 0106/03 – Francisco Carvalho Tolentino Viana – Terreno Sujo – AI 4459
Proc. 0428/03 – Paulo Abatepaulo – Esgoto – AI 4600
Proc. 1925/02 – H. L. Oliveira Atibaia ME – Imóvel sem Higiene – AI 4608

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Zoonoses
Proc. 0414/03 – Paulo Sérgio Tricoli Patara – Criação de Cavalos – AI 2807
Proc. 1610/02 – Laércio Matoso – Equino – AI 5166 e AI 2806
Proc. 2299/02 – Maria Aparecida M. S. Pereira – Cães – AI 4577

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 3634/02 – Chen Jinyam Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2040
Proc. 2341/03 – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Mineração, Ind. Água – NRM 2041

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Alimentos
Proc. 2849/00 – Restaurante e Lanchonete Teixeira & Rampinelis Ltda ME – Lanchonete – Para: Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 176 – Centro

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Apreensão: 08/03 /2003 - Equino
Proc. 477/03 – CCZ 066/03
Local: Av. Nicolau Tabecherani
Data do Apreensão: 07/03 /2003 - Cão
Proc. 485/03 – CCZ 066/03
Local: R. Machado de Assis
Data do Apreensão: 11/03 /2003 - Cão
Proc. 499/03 – CCZ 068/03
Local: R. Pedro Salgado
Data do Apreensão: 13/03 /2003 - Cão
Proc. 540/03 – CCZ 069/03
Local: R. José Bonifácio
Data do Apreensão: 13/03 /2003 - Cão
Proc. 540/03 – CCZ 070/03
Local: R. José Bonifácio
Data do Apreensão: 13/03 /2003 - Cão
Proc. 0540/03 – CCZ 071/03
Local: R. José Bonifácio

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0381/03 – Rua da Imprensa – Lixo – Encaminhada para Sec. Serviços
Proc. 0424/03 – Estrada dos Pires – Esgoto – Encaminhado para Secretaria de Serviços
Proc. 0456/03 – Av. Major Alvim – Bueiro – Encaminhado para Sec. Serviços
Proc. 0450/03 – R. Sargento Laercio Lourenço – Quintal Sujo – Prazo de 10 dias para regularização
Proc. 0438/03 – R. Newton Azevedo Alvim – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 0465/03 – Al. Helsink – Construção Abandonada – Em Andamento
Proc. 0466/03 – Rua da Ametista - Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0453/03 – R. Adhemar Barros – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 0448/03 – Al. Campinas – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0251/03 – R. Viriato Correia – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 0181/03 – R. Ana Luiza – Residência Abandonada – Solucionado
Proc. 0110/03 – Av. Santana – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0524/03 – R. Custódio D. Lana – Lavagem Equipamento em Local Inadequado – Em Andamento
Proc. 0452/03 – Travessa João Pires – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 0435/02 – R. Algarve – Mato Alto – Em Andamento
Proc. 1986/02 – R. Waldomiro F. Silveira – Depósito de Sucatas – Solucionado
Proc. 0460/03 – R. Viriato Correa – Lixo – Orientação Técnica
Proc. 0563/03 – R. Adolfo André – Lixo Doméstico – Em Andamento
Proc. 1627/01 – Posto 22 Atibaia Ltda – Não Possuir Caixa Separadora Graxa e Areia – Solucionado
Proc. 1627/01B – Auto Posto São Lourenço Atibaia Ltda - Não Possuir Caixa Separadora Graxa e Areia – Solucionado
Proc. 0437/03 – R. João Serbino – Esgoto – Solucionado
Proc. 0280/03 – Rua Elctra Serci Betron – Residencia sem Higiene – Solucionado
Proc. 2355/02 – Oscarina D. Machado Nascimento – Entulhos – Solucionado
Proc. 0214/03 – Rua Acará – Fossa – Não Procede
Proc. 1159/02 – Rua João Oliveira Leme – Lixo – Terreno – Solucionado
Proc. 0462/03 – Al. Viena – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 0287/03 – Rua Maracanã – Lixo - Solucionado
Proc. 0405/03 – R. Newman – Entulho – Em Andamento
Proc. 2382/02 – R. Quatro – Esgoto – Solucionado
Proc. 1986/02 – R. Pedro Salgado – Sucata - Solucionado
Proc. 0153/03 – R. João Batista Silveira – Criadouro de Peixe Abandonado – Em Andamento
Proc. 0570/03 – Av. Piracaia – Área com Lixo – Em Andamento
Proc. 2197/02 – Célio Oliveira Marques – Fossa – Solucionado
Proc. 0415/03 – R. Tarunge – Esgoto – Orientação Técnica
Proc. 0427/03 – Esquina das Ruas Brasil e Glicério – Esgoto – Não Procede
Proc. 0475/03 – R. Gonçalves Dias – Fossa – Não Localizado
Proc. 0203/03 – R. Fernão Dias – Água Servida – Solucionado
Proc. 0446/03 – R. Japão – Águas Servidas – Em Andamento
Proc. 0459/03 – R. Tóquio – Residencia Abandonada – Em Andamento
Proc. 0058/03 – R. José Tricoli – Terreno – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0386/03 – Rua Formosa – Restaurante Clandestino – Não Procede
Proc. 0455/03 – Feira do Alvinópolis – Mel Clandestino – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0284/03 – Al. Lucas Nogueira Garces – Equino – Solucionado
Proc. 1610/02 – R. Colibris – Equino – Solucionado
Proc. 0469/02 – R. 13 de Maio – Cães – Solucionado
Proc. 0067/03 – Praça Aprígio de Toledo – Pombos – Orientações
Proc. 0516/03 – Av. D. Pedro II – Cão Atropelado – Encaminhado para CCZ
Proc. 0515/03 – Sítio Kagi – Cavalos e Porcos – Animais não Encontrados
Proc. 0479/03 – R. Bragança – Cães – Em Andamento
Proc. 0549/03 – R. João Ramalho – Cavalos – Solucionado
Proc. 0538/03 – R. Esmeralda – Criação de Porcos – T.C.A
Proc. 0487/03 – Av. Joviano Alvim – Morcegos – Orientações
Proc. 0513/03 – Praça 24 Julho – Ração com Validade Expirada – Não Procede
Proc. 0409/03 – R. Benedita M. Toledo – Cães – Em Andamento
Proc. 0509/03 – R. José Bonifácio – Cães – T.C.A
Proc. 0059/03 – Silvia Gomes Silva Trevisais – Cães Soltos – Solucionado
Proc. 0296/03 – Av. Santos Dumont – Morcegos – Solucionado
Proc. 0354/03 – R. Benedito dos Santos – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0266/03 – Luiz Bassi Sorveteria – Abelhas

Atos da Vigilância Sanitária

– Solucionado
Proc. 0433/03 – Praça do Lago – Peixes Mortos – Não Procede
Proc. 0515/03 – Estr. da Cachoeira – Equino – Não Localizado
Proc. 0516/03 – Av. D. Pedro II – Cão – Solucionado
Proc. 0513/03 – Praça 24 julho – Ração Vencida – Não Procede
Proc. 0487/03 – Av. Joviano Alvim – Morcegos – Orientação
Proc. 0549/03 – R. João Ramalho – Equino – Solucionado
Proc. 0461/03 – S. Vicente – Cão – Não Localizado
Proc. 0469/03 – R. 13 de maio – Cão – Não Procede
Proc. 0067/03 – Praça Aprígio de Toledo – Pombos – Orientação
Proc. 0337/03 – Estr. José Cintra – Animais – Não Localizado
Proc. 0403/03 – R. Miguel Doratiotho – Cavalo – Não Localizado
Proc. 0421/03 – Estr. da Usina – Cavalo – Não Localizado
Proc. 0479/03 – R. Bragança – Cães – Orientação
Proc. 0559/03 – Av. São João – Cães – Solucionado
Proc. 0509/03 – R. José Bonifácio – Cão – Solucionado
Proc. 0561/03 – R. Melchiades da Silva – Cão – Solucionado
Proc. 0506/03 – R. Iracema – Cães – Em Andamento
Proc. 0486/03 – R. Esmeralda – Criação de Porcos – Em Andamento
Proc. 0553/03 – R. Garimpos – Cães – TCA + Orientações
Proc. 2297/02 – Estrada da Boa Vista – Criação de Javalis – Em Andamento
Proc. 1648/02 – Av. Juca Peçanha – Cães – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0743/02 – Regina Fiorelli – Piscina Suja – NRM 2852
Proc. 2367/02 – Maria Eliana Muchevani – Fossa – NRM 0453
Proc. 1653/02 – José Ferreira Pimpão Jr. – Casa com Quintal Sujo – NRM 0454
Proc. 2358/02 – Yna Construção e Comércio S/A – Piscina Suja – AIPM 5136
Proc. 2363/02 – Rodolfo Witzig Guttilla – Construção Abandonada – AI 4994 e AI 4995 e 4997
Proc. 0106/03 – Francisco Carvalho Tolentino Viana – Terreno – AIPM 5110
Proc. 1925/02 – H. L. Oliveira Atibaia ME – Imóvel sem Higiene – AIPM 5109
Proc. 0149/03 A – José Roberto Braga – Entulho – AIPM 5108
Proc. 0149/03 – Alípio Barbosa – Entulho – AIPM 5107
Proc. 0210/03 – Inez Paulina Cassoli – Terreno – AI 4991
Proc. 0210/03 – Francisco Telmo Rodrigues da Silva – Piscina Suja – AI 4972 e T. Intim. 1735
Proc. 2267/02 – Elizabete Aparecida Consolym – Piscina Suja – AI 5074
Proc. 2052/02 – Mario Asson – Piscina Suja – NRM 0452
Proc. 0194/03 – Josephina Geribola – Casa Abandonada – AIPM 1932
Proc. 0183/03 – Valdir Aparecido Lupianhe – Casa Abandonada – AIPM 1931
Proc. 0146/03 – Giovani Merlindo – Casa Abandonada Piscina Suja – AI 4992 e 5000
Proc. 0301/03 – José Oliveira Rocha – Piscina Suja – AI 4843
Proc. 2272/02C – Samuel Rodrigues Maia – Esgoto – NRM 0868
Proc. 0275/03 – Adelia Fussae Kondo – Pesqueiro sem Higiene (Limpeza dos Peixes) – T. Intim. 2856
Proc. 0349/03 – Ind. e Com. de Fibra de Vidro Ltda – Cheiro Forte Química – T. Intim. 2857

Área de Zoonoses
Proc. 0368/03 – Adélia Lídia Gomes Barbosa – Equino – AI 2811
Proc. 0197/03 – Lady Daiane Guedes de Macedo – Criação de Porcos – AIPM 5135
Proc. 0416/03 – A. Brasil – Cães Incomodo – AI 2810
Proc. 0419/03 – Maria da Rocha Leôncio – Animais Incomodo – T.C.A
Proc. 0191/03 – R. Santo Antonio – Equinos Solto – AI 2830

COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA

A Diretora do Departamento, no âmbito de suas atribuições, de acordo com o Artigo 96, parágrafo 3º da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998, publica a relação das autoridades sanitárias lotadas no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

NOME
CPF
CARGO / FUNÇÃO

Dr.Aluísio Douglas Ferrari
060.239.758/87
Odontólogo Resp. Setor de Odontologia e Radiologia

Ananias Marcelo Gênova
120.535.868/42
Vigilante Sanitário

Aylin Yuka Kondo Endo
163.292.338-61
Chefe Div. Centro Controle Zoonoses

Carmem Regina D. R. da Silva
08.624.018/03
Vigilante Sanitário

Deomero Ribeiro de Araújo
248.866.898/25
Vigilante Sanitário

Isaltina Aparecida Mendes
038.992.278/16
Vigilante Sanitário

Dr. Jorge Wanderlei Silva
035359968-99
Médico Sanitarista

José Benedito do Prado
210.344.668/28
Assistente Especial

José Eduardo Mariano
249.538.108/13
Chefe da Divisão de Farmácias

Lourdes Aparecida Pinzan
068.701.038/10
Vigilante Sanitário

Mauro Tavares
016.750.028/78
Escr. Especializado Designado para Serviços de Fiscalização

Paulo Donizetti Alexandre
151.465.408/37
Vigilante Sanitário

Rosana Nogueira Barbosa
024.496.458/02
Diretora de Departamento

Sônia Andrade Guedes
004.228.378/73
Sanitarista

Vicente Pereira
925.274.268/91
Agente Sanitário

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP- Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188

Poder Executivo

Leilões

Conforme informado pelo Cartório de Serviços Anexo Fiscal das Fazendas, será levado a público em primeira e segunda praça, os seguintes bens

Execução Fiscal nº	Data 1ª Praça	Data 2ªPraça	Bem Penhorado
1.083/93	26/05/2003	09/06/2003	- Uma prensa para pintura de automóveis.
1.668/97	26/05/2003	09/06/2003	- Um jogo de sala de jantar.
2.610/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um microcomputador.
2.810/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um vídeo cassete, 04 cabeças, Mitsubshi, modelo HS 120. - Um microcomputador.
2.852/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um freezer horizontal, marca Prosdócimo.
2.866/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um freezer horizontal, marca Prosdócimo.
2.867/99	26/05/2003	09/06/2003	- Uma lavadora de louças, marca Enxuta.
2.879/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um aspirador de pó, profissional, marca Continental.
2.916/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um balcão Frigorifico, com duas portas e três prateleiras.
3.041/99	26/05/2003	09/06/2003	- Uma guilhotina excêntrica, marca Pantel, de 200 metros.
3.057/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um veículo, marca/mod. Fiat/Alfa Romeu, ano/mod.:1975.
3.257/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um televisor, marca Sony, 33”, com controle.
3.451/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um refrigerador, marca Eletrolux, 420 lts., Frost Free, Duplex.
3.521/99	26/05/2003	09/06/2003	- Duas máquinas de costura reta, marca Singer.
3.528/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um vídeo cassete, Panassonic. - Um televisor, marca Philco Hitashi. - Um refrigerador, marca Cônsul.
3.607/99 e ap.	26/05/2003	09/06/2003	- Um freezer horizontal, com 05 portas, marca Metalfrio.
3.744/99	26/05/2003	09/06/2003	- Uma mesa com 04 cadeiras, confeccionado em “Rakan”. - Um móvel para armazenar bebidas.
3.873/99	26/05/2003	09/06/2003	- Uma máquina excêntrica para corte.
3.929/99	26/05/2003	09/06/2003	- 1128 litros de combustível (álcool hidratado)
6.203/99 e ap. 9.346/99	26/05/2003	09/06/2003	- Uma máquina terraplanagem, pá carregadeira, modelo 955L, marca Caterpiller.
6.356/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um televisor, marca Sharp, 14”, com controle remoto.
7.499/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um vídeo cassete, marca Sharp, 04 cabeças, com controle remoto.

Poder Executivo

7.726/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um freezer, marca Continental, modelo Elegance 230 Lts.
8.060/99	26/05/2003	09/06/2003	- Uma máquina Overlock, mod.Gn6-3.
9.299/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um refrigerador, marca Prosdócimo. - Uma máquina de lavar, marca Eletrolux. - Um televisor, marca Sony, 14”. - Um televisor, marca Philips, 20”.
9.756/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um vídeo cassete, marca Sharp, 06 cabeças.
9.855/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um rolo de 36 metros de tecido (Corvin Náutico) referência 4074
10.145/99	26/05/2003	09/06/2003	- Um telefone Celular, marca Sansung, modelo VIP-Voilem, SCH-811, acompanhado de bateria com duração de 36 horas.
10.189/99	27/05/2003	10/06/2003	- Um televisor, marca Philips, 20”, com controle remoto.
10.198/99	27/05/2003	10/06/2003	- Um televisor, marca Philco, 20”, com controle remoto.
704/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um computador.
825/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um freezer, Eletrolux, H 280. - Um freezer, Eletrolux, H 500.
1.116/00 e ap. 2243/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um par de brincos em ouro branco, com 02 brilhantes, oito pontos. - Um relógio Esporte. - Um prendedor de Gravata de Titanium e ouro.
1.643/00	27/05/2003	10/06/2003	- Uma mesa em mogno, com tampa de vidro e oito cadeiras estofadas.
2.084/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um televisor, marca Sharp, 29”, com controle remoto. - Um vídeo cassete, 08 cabeças, marca Sharp.
2.089/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um fax, marca Sharp, mod. UX 177.
2.095/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um aparelho de som gradiente, 4x1. - Um televisor. Marca Gradiente, 29”, com controle remoto.
2.101/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um elevador de autos, elétrico.
2.103/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um microcomputador.
2.119/00	27/05/2003	10/06/2003	- Cem (100) metros de forro em madeira (cedrinho extra).
2.120/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um microcomputador. - Uma impressora, HP Laser.
2.122/00	27/05/2003	10/06/2003	- Quatro latas de tinta – Sulvinil- 18 litros. - 48 sacos de cimento – 50 KG.
2.161/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um preparador e amaciador de carnes. - Um freezer, horizontal, capacidade 800 litros.
2.169/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um balcão expositor.

Poder Executivo

2.169/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um balcão expositor. - Um freezer, com 04 portas, marca Metalfrio.
2.186/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um televisor, marca Toshiba, 29”, com controle remoto. - Um freezer vertical, marca Cônsul, 400 litros.
2.205/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um freezer, marca Cônsul, 280 lts. - Um refrigerador, Brastemp, 360 lts.
2.214/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um microcomputador, Pentium 166, completo.
2.241/00	27/05/2003	10/06/2003	- Uma mesa de granito, c/ 03 cadeiras.
2.245/00	27/05/2003	10/06/2003	- Uma bobina de película de proteção solar, com 45,00 m².
2.251/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um bebedouro, marca gelagua. - Um vaporizador, marca Pandora - Um secador, marca Pandora.
2.265/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um compressor de ar, marca Wein. - Um esmerilho, modelo Me6.
2.279/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um aparelho de fax, marca Toshiba. - Um aparelho de som 4x1, marca Aiwa.
2.280/00	27/05/2003	10/06/2003	- 20 peças de louça, bidê, cores diversas, marca Cidamar. - 10 peças de lavatório, com coluna, cores diversas, marca Cidamar.
2.290/00	27/05/2003	10/06/2003	- Dois televisores, marca Sharp, 20”, com controle remoto. - Um vídeo cassete, marca Sharp, 04 cabeças.
2.329/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um freezer, marca Cônsul, 280 lts. - Um refrigerador, marca Brastemp, 360 litros.
2.368/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um televisor, marca Mitsubishi, 20”, com controle. - Um televisor, 14”, com vídeo cassete acoplado, marca Sharp, com controle remoto.
2.381/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um balcão frigorífico, marca Gelopar, em vidro e mármore.
2.382/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um microcomputador, Pentium 100, completo.
2.394/00	27/05/2003	10/06/2003	- Um televisor, marca Mitsubishi, 20”, com controle remoto. - Um vídeo cassete, marca Mitsubishi, 04 cabeças.
2.430/00	27/05/2003	10/06/2003	- Uma mesa de granito, c/ 03 cadeiras.
2.433/00	27/05/2003	10/06/2003	- Uma máquina Poli-Corte, 110 Volts, de Bancada, com motor 3 HP. - Uma máquina de solda, elétrica, 220 Volts, mod. Picola 250, marca Bambose.

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FIRMA SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADA NA CIDADE DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA NOVE DE JULHO, 265, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 4.143.433/0001-35, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA.*

CONTRATADA: *SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA., EMPRESA PRIVADA NO CNPJ SOB O Nº 55039.648/0001-63, COM SEDE NA RUA CORONEL ORTIZ, Nº 726, SANTO ANDRÉ - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA SRA. ROSANGELA MELO FLUD, R.G. Nº 9.320.851, CPF/MF Nº 079.982.628-69.*

AS PARTES ACIMA DESIGNADAS, TÊM JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O QUAL FOI AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 228/2001 E QUE SERÁ REGIDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ALENCADAS, BEM COMO PELA LEI Nº 8.666/93, NOS TERMOS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO, PARA O PERÍODO DE 05/03/2003 A 05/03/2004, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 228/2001, E PROPOSTA ANEXA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O VALOR MENSAL PREVISTO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA É DE R$401,59 (quatrocentos e um reais e cinqüenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS É DE 12 MESES, DE 05/03/2003 à 05/03/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ***Nº 3132 - SERVIÇOS E ENCARGOS DA UNIDADE ORÇAMENTARIA 01-02.***

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

DE ACORDO COM O OBJETO DO CONTRATO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O PAGAMENTO SERÁ FEITO À ***CONTRATADA*** *EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA À DIVISÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, DESDE QUE A* ***CONTRATADA*** *TENHA APRESENTADO A MESMA E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E EFETUADO SATISFATORIAMENTE OS SERVIÇOS PERTINENTES.*

§ 1º *- ENTRE OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÁ ESTAR, TRIMESTRALMENTE, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS.*

§ 2º *- A* ***CONTRATADA*** *TAMBÉM ARCARÁ COM OS TRIBUTOS QUE NÃO FOREM INCLUÍDOS EM SUA PROPOSTA, QUALQUER QUE SEJA A SUA ESFERA DE COMPETÊNCIA.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ORA ESTABELECIDAS, SUJEITARÁ AS PARTES ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8666/93, GARANTIDA A PRÉVIA E AMPLA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

§ 1º *- O VALOR DAS MULTAS CORRESPONDERÁ À GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 20%(PORCENTO) DO VALOR DO CONTRATO, EM CADA CASO.*

§ 2º *- AS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TÊM VALOR COMPENSATÓRIO E O SEU PAGAMENTO NÃO EXIMIRÁ ÀS PARTES DA RESPONSABILIDADE POR PERDAS E DANOS DECORRENTES DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A ***CONTRATANTE*** *PODERÁ RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE O PRESENTE CONTRATO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78, INCISOS I A XII, DA LEI Nº 8666/93, SEM QUE CAIBA À* ***CONTRATADA*** *DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PERTINENTES, DESDE QUE DENUNCIADO COM PRAZO DE 30 DIAS, POR ESCRITO.*

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O PRESENTE CONTRATO NÃO PODERÁ SER OBJETO DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, NO TODO OU EM PARTE.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A ***CONTRATADA*** *MANTERÁ DURANTE TODA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO QUE LHE FORAM EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO.*

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A ***CONTRATADA*** *ASSUME COMO EXCLUSIVIDADE SEUS, OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.*

§ 1º *- OS DANOS E PREJUÍZOS SERÃO RESSARCIDOS À* ***CONTRATADA*** *NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA À* ***CONTRATANTE****, SOB PENA DE MULTA.*

§ 2 *- A* ***CONTRATANTE*** *NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER ÔNUS, DIREITO OU OBRIGAÇÕES VINCULADAS À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA PREVIDENCIARIA OU SECURITÁRIA E DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, CUJO CUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADE, CABERÃO EXCLUSIVAMENTE À* ***CONTRATADA.***

§ *- A* ***CONTRATANTE*** *NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA* ***CONTRATADA*** *COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA* ***CONTRATADA****, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.*

Poder Legislativo

*§ - A **CONTRATADA** SE RESPONSABILIZA POR DANOS CAUSADOS AOS ARQUIVOS E DADOS PRÓPRIOS DA **CONTRATANTE.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

*CONSTITUIRÁ ENCARGO EXCLUSIVO DA **CONTRATADA** O PAGAMENTO DE TRIBUTOS, TARIFAS, TAXAS, EMOLUMENTOS E DESPESAS DECORRENTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO E DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

*EM CASO DE FALÊNCIA DA **CONTRATADA**, SEUS SÓCIOS RESPONDERÃO PESSOALMENTE PELO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DAS SENHAS DEFINITIVAS PARA USO.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO2:

FICA FACULTADO AS PARTES, A RENOVAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO POR UMA VEZ E EM PERÍODO IDÊNTICO, DESDE QUE RATIFICADA, 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES AO VENCIMENTO DESTE CONTRATO, COM FULCRO NO ARTIGO 57, IV DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O FORO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA COMARCA DE ATIBAIA - SÃO PAULO - SP., EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, ASSIM POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, E DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, POR SI E POR EVENTUAIS SUCESSORES, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

ATIBAIA, 05 DE MARÇO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE.

SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

ROSANGELA MELO FLUD

TESTEMUNHAS:
1)
R.G nº

2)
R.G nº

PROJETO DE LEI Nº
De 17 de março de 2003

Dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA:

Art. 1º- Fica proibido o plantio de novas mudas de eucalipto no Município de Atibaia.

Parágrafo Único- Em casos especiais para suprir necessidade de subsistência de olarias e afins, a Prefeitura autorizará o plantio após a aprovação do projeto por parte do setor competente.

Art. 2º- A Prefeitura, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias regulamentará a presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O plantio de eucalipto tem sido danoso em várias regiões do Brasil, trazendo somente desolação às áreas de plantio.
Por ser uma árvore de renovação rápida, e muito usada para, do carvão ser utilizado em alto forno (siderurgia) e também como matéria prima para fabrico de celulose.
Como a nossa região não possui destas indústrias, o seu plantio tem sido utilizado para produzir carvão comercial.
Porém, o alastramento do seu plantio tem causado sérias preocupações a todos nós, visto que estas árvores extraem muita água do solo, deixando muito vulnerável principalmente no nosso Município que faz parte da região de proteção ambiental.
Contribuindo neste sentido, anexamos cópia do art. Do articulista do Estado de São Paulo (Mauro Chaves, edição do dia 08/03/03 pág.2), como forma de mostrar a todos da região a sua preocupação com os nossos mananciais.
Para que este Projeto de Lei não seja impositivo no sentido de perseguição, incluímos que no seu § único do art. 1º, em casos específicos, a Prefeitura autorizará o plantio, após a devida adequação pelos atos competentes e também a Prefeitura da Estância de Atibaia regulamentará a presente Lei em 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 17 de março de 2003

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Vereador

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS
NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
24 DE MARÇO DE 2.003

1. - PROJETO DE LEI N° 012/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que revoga a doação de que trata a Lei nº 1696 de 28/04/80, que autoriza o Executivo a doar à Associação Atlética Alvinópolis, uma área de 6.431,00m2 localizada no Bairro Atibaia Jardim; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

2. - PROJETO DE LEI Nº 014/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 985.360,67; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

3. - PROJETO DE LEI Nº 015/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.397.120,03; - ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

4. – EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 129/03, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, que dispõe sobre a inclusão de artigo e incisos, que diz respeito à Organização do Governo Municipal, Capítulo VI – Dos Bens Municipais da LOM; - ***1º Turno, votação nominal, 2/3 – (arts. 201 e art. 254 § 3 inciso III do RI e art. 35 § 1º da LOM).***

5. – EMENDA Nº 50/03, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva, acrescenta parágrafo 8º ao Artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/ 2002, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros; revoga em todos os seus termos a Resolução 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***discussão única, maioria absoluta, votação nominal – (art. 365 § 1º - artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "b" § 2º; art. 254 § 3º inciso III)***

6. - PROJETO DE LEI Nº 04/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro Jardim Alvinópolis II; ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

7. - PROJETO DE LEI Nº 05/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre

Poder Legislativo

denominação de Escola Municipal, no Bairro de Caetetuba***; - discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

8. - PROJETO DE LEI Nº 06/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escola Municipal no Bairro da Pedreira***; - discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

9. - PROJETO DE LEI Nº 07/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a sinalização de orientação turística no Município de Atibaia e dá outras providências; ***- discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

10. - PROJETO DE LEI Nº 08/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; ***- discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

11. PROJETO DE LEI Nº 09/2003, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Raildo Santos, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia-"LIESBA"; ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM)***

12. - PROJETO DE LEI Nº 010/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Beneficente Cultural de Atibaia; ***discussão única, maioria simples. – (artigo 242 – parágrafo 3º; artigo 56 – alínea "a" § 1º do RI e art. 37 da LOM).***

13. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Vanderlei S. Rocha e Nelson Maturana; Suprime o inciso IX do artigo 1º da Lei Complementar nº 397 que alterou a Lei Complementar nº 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e prestação de serviços neste município; ***- 2ª Discussão, maioria absoluta, votação nominal. (arts. 57, § 1º, inciso XV; 254 § 3º, inciso III; art. 56 alínea "b" § 2º e art. 36, inciso VIII da LOM)***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

PORTARIA N° 24/2003
- De 14 de Março de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, o **Sr. ELDER BEZERRA RODRIGUES** para o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de Março de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

WALKIRIA SOARES RASEIRA
DIRETORA GERAL

Ciente e de acordo:
Atibaia, 14 de março de 2003

ELDER BEZERRA RODRIGUES

PORTARIA N° 25/2003
- De 14 de Março de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, o **Sr. GIANFRANCO MAZZERA** para o cargo em Comissão de Consultor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de Março de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

WALKIRIA SOARES RASEIRA
DIRETORA GERAL

Ciente e de acordo:
Atibaia, 14 de março de 2003

GIANFRANCO MAZZERA

PORTARIA N° 26/2003
- De 14 de Março de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, a **Sra. MARISA APARECIDA DOS SANTOS** para a função de Oficial Administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de Março de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

WALKIRIA SOARES RASEIRA
DIRETORA GERAL

Ciente e de acordo:
Atibaia, 14 de março de 2003

Marisa Aparecida dos Santos

(Proc. Nº 5.580/93)

PROJETO DE LEI Nº 007
de 14 de março de 2.003

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2.583, de 25 de março de 1.994, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.583, de 25 de março de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º *- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de no mínimo 11 (onze) membros e respectivos suplentes, sendo:*

I *– um representante do Poder Executivo;*
II – *um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela Pasta; e*
III – representantes de entidades, órgãos ou setores reconhecidamente envolvidos na produção agrícola e pecuária.

§ 1º *- Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação por parte das entidades e órgãos representativos.*

§ 2º *- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução."*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,

Poder Legislativo

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de março de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 008/2003

Processo Ad. 058/03 – Telefone sem fio.
Processo Ad. 14/03 – aquisição de duas máquinas de café expresso
Processo Ad. 18/03 – contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância externa da sede do Poder Legislativo.
Processo Ad. 19/03 - contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da sede do Poder Legislativo.
Processo Ad. 23/03 – contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico para análise de projeto da área de engenharia.
Processo Ad. 24/03 – aquisição de sistema de som interno para a sede do Poder legislativo.
Processo Ad. 32/03 – contratação de empresa para manutenção constante dos software e hardware.
Processo Ad. 33/03 – aquisição de licença de uso de programa Office atual da Microsoft para todos os computadores do Poder Legislativo.
Processo Ad. 041/03 – Contratação de serviços de engenharia visando elaboração de projeto para reforma da sede do Poder Legislativo – Contendo: Projeto de construção 1:100, Projeto de Execução, Memorial Descritivo, Cálculo Estrutural, Orçamento Detalhado, Cronograma físico-financeiro e Acompanhamento da Obra em todos as suas etapas.
Processo Ad.047/03 – 06 unidades extensor de tomada p/3 saídas e 60 mts. de corda para hasteamento de bandeira.
Processo Ad. 050/03 – Seguro Total para 02 veículos desta Edilidade, a vencer em 26/03/03, a saber: SIENA EX 1.0 FIRE 02/02 e SIENA ELX 1.6 16V 02/03.
Processo Ad. 051/03 - Projeto para reforma da rede elétrica do Prédio desta Edilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 07/2003

Dias..... 27/04/2003, 22/06/2003, 24/08/2003 e 19/10/2003
Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

Dia 22/03/2003 - Reunião do PT – Partido dos Trabalhadores, das 13:00 às 18:00 horas.

Dia 22/03/2003 - Reunião do Fundo Social de Solidariedade de Atibaia, das 9:00 às 12:00 horas.

Dia 23/03/2003 - 2º Encontro do curso de Formação política do PSB de Atibaia, das 09:00 às 13:00 horas.

Dia 26/03/2003 - Reunião do Diretório do PMDB, a partir das 19:00 horas.

Dia 28/03/2003 - Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir das 19:00 horas.

Dia 11/04/2003 - Reunião dp PMDB de Atibaia e Região com presença do Dep.Federal, Dr. Pinotti.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 18 DE MARÇO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

- PROJETO DE LEI Nº 061/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pára-raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica, e dá outras providências; ***o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 051/02; encontra-se na Comissão de Finanças - prazo da comissão- 22 de março de 2003.***

- PROJETO DE LEI Nº 062/02, de autoria do vereador Wagner Silva, estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***o vereador Raildo Santos apresentou emenda Modificativa nº 49/02-A; a saber: A Secretaria da Saúde e seu Departamento Técnico de Vigilância Sanitária fará um convênio com o SENAI, para a administração do curso de manipulação higiênico-sanitária de carnes frescas com duração de 20 horas/aula com o número mínimo de 20 participantes, sendo que o responsável treinado deverá apresentar o certificado referido no caput do artigo à autoridade sanitária, sempre que solicitado; encontra-se na comissão de Saúde prazo da comissão- 21 de março de 2003.***

- PROJETO DE LEI N° 076/2002, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, Dispõe sobre a implantação de serviços e programas de atenção à população de rua, proporcionando aos moradores de rua o respeito e dignidade, oferecendo aos mesmos, abrigos emergenciais, condições de pernoite, alimentação, etc. ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

- PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/2002, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros; Revoga em todos os seus termos a Resolução 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda nº 050/02, onde diz: "Somente é permitida a apresentação de uma emenda ou subemenda ou projeto substitutivo por cada vereador"; À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, em discussão única. —***

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/02, de autoria do vereador Wagner Silva, altera a redação da Lei Complementar 389/02 de 27/06/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços; "Fica permitido aos imóveis lindeiros à Avenida Santana, Estrada Hisaichi Takebayashi e Quadra M do Jardim Morumbi a instalação de estabelecimentos industriais e comerciais, e nos imóveis lindeiros à Alameda Lucas Nogueira Garcêz fica permitida a instalação de estabelecimentos comerciais e proibida a instalação de indústrias"; ***Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor.***

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/02, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos tributários e dá outras providências; ***Subemenda nº 001/2003, apresentada pelo vereador Raildo Santos; encontra-se na Comissão de Justiça-***

- PROJETO DE LEI Nº 03/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Declara de Utilidade Pública, a Associação Nova Vida; ***Aprovado Requerimento de adiamento de discussão por 02 Sessões ao Vereador Sebastião Batista Machado; À Ordem do Dia da próxima Sessão, dia 31.03.03 em 1ª Discussão. -***

- PROJETO DE LEI Nº 04/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro Jardim Alvinópolis II; ***À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, em discussão única. —***

- PROJETO DE LEI Nº 05/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre denominação de Escola Municipal, no Bairro de Caetetuba***; À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, em discussão única. —***

- PROJETO DE LEI Nº 06/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escola Municipal no Bairro da Pedreira***; À Ordem do Dia da Sessão Ordinária***

Poder Legislativo

do dia 24.03.03, em discussão única. —

- PROJETO DE LEI Nº 07/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a sinalização de orientação turística no Município de Atibaia e dá outras providências; ***À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, em discussão única. —***

- PROJETO DE LEI Nº 08/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; ***Aprovado pedido de vistas por uma Sessão ao Vereador José Bernardo Denig; À Ordem do Dia da próxima Sessão, dia 24.03.03m, em discussão única.***

- PROJETO DE LEI Nº 09/2003, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Raildo Santos, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia- "LIESBA"; ***À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, em discussão única. —***

- EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 129/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Outros, que dispõe sobre a inclusão de artigo e incisos, que diz respeito a Organização do Governo Municipal, Bens Municipais a saber: "Art. 130^{A}- Depende de autorização legislativa a instituição, cisão e extinção de sociedade de economia mista e empresa pública e, a alienação de ações que garantam o controle dessas entidades pelo Município"; "I- Será de 4/5 (quatro quintos) dos membros da Câmara Legislativa o quórum para aprovação de lei que autorizar a cisão de sociedade de economia mista e de empresa pública, a alienação de ações que garantam o controle direto ou indireto dessas entidades pelo Município, ou a alteração em sua estrutura societária"; "II a lei que autorizar a alienação de ações de empresa concessionária ou permissionária de serviço público estabelecerá exigência de cumprimento, pelo adquirente, de mestas de qualidade de serviço e de atendimento aos objetivos sociais inspiradores da constituição da entidade"; "III a desestatização de empresa de propriedade do Município, prestadora de serviço público de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular***; Aprovado o pedido de vista por uma Sessão ao Vereador Odair Bedore. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, dia 24.03.03 em 1º Turno. -***

- DIVERSOS Nº 020/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2003; ***Aprovado em discussão única na Sessão Ordinária do dia 17.03.03; Ao Sr. Prefeito. –***

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Vanderlei S. Rocha e Nelson Maturana; Suprime o inciso IX do artigo 1º da Lei Complementar nº 397 que alterou a Lei Complementar nº 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e prestação de serviços neste município; ***Aprovado em 1ª Discussão, à 2ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 24.03.03.***

- PROJETO DE LEI Nº 010/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Beneficente Cultural de Atibaia; ***Aprovado pedido de vistas por uma Sessão ao Vereador Nelson Maturana; À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, emª Discussão única. –***

- DIVERSOS Nº 024/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2003; ***encontra-se na Comissão de Finanças.***

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2003, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

- PROJETO DE LEI Nº 011/2003, de autoria do vereador Francisco A. R. Almendra, dispõe sobre denominação de Escola Municipal, no bairro Jardim Maracanã; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

- PROJETO DE LEI N° 012/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que revoga a doação de que trata a Lei nº 1696 de 28/04/80, que autoriza o Executivo a doar à Associação Atlética Alvinópolis, uma área de 6.431,00m2 localizada no Bairro Atibaia Jardim; ***Aprovado pedido de vistas por uma Sessão ao Vereador Odair Bedore; À Ordem do Dia da Sessão Ordinária, do dia 24.03.03 em Discussão única. –***

- PROJETO DE LEI Nº 014/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 985.360,67; ***À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, em discussão única. –***

- PROJETO DE LEI Nº 015/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$1.397.120,03; ***À Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.03.03, em discussão única. –***

- PROJETO DE LEI Nº 016/2003, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de Avenida, no centro da cidade; Retirado o presente Projeto, atendedndo a solicitação do autor. -

- PROJETO DE LEI Nº 17/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Sebastião Batista Machado, obriga os Supermercados e similares a terem acesso aos deficientes físicos; ***Encontra-se na Comissão de Saúde.***

- PROJETO DE LEI Nº 18/03, de autoria do vereador Takao Ono, Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Prazo da Comissão. 25.03.03.***

- PROJETO DE LEI Nº 19/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, que dispõe sobre denominação de logradouro público, no bairro da Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da Comissão: 25.03.03..***

- DIVERSOS Nº 025/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de Fevereiro/ 03;- ***À Comissão de Finanças. – prazo da comissão de finanças: 25.03.03.***

– PROJETO DE LEI Nº 20/2002, de autoria do nobre Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, Institui a Semana de 04 de Outubro de cada ano a "Semana de Proteção Animal", no Município de Atibaia; ***Às Comissões de Justiça e Finanças. – prazo da comissão: 28.03.03.***

- DIVERSOS Nº 026/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha Balancete do SAAE do mês de Janeiro de 2.003;- ***À Comissão de Finanças.***

Projeto de Lei nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; ***Às Comissões de Justiça; Planejamento, ,Uso e Ocupação do Solo. –***

- Projeto de Lei nº 22/03, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves,dispõe sobre denominação de logradouro público; ***Às Comissões de Justiça; Educação e Finanças. -***

- Projeto de Lei nº 23/03, de autoria do Vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Rural) Maysa Cherfen Zigaib à Emef Fazenda São Sebastião, Bairro Fazenda São Sebastião, Estrada Velha de Bragança Paulista, S/N***; Às Comissões de Justiça; Educação e Finanças. -***

- Projeto de Lei nº 24/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2583 de 25/03/95, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; ***À Comissão de Justiça. -***

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão Legislativa-Substituto

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 0006/2003
DE 04 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 156.300,00** (Cento e cinqüenta e seis mil e trezentos reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 156.300,00** (Cento e cinqüenta e seis mil e trezentos reais), suplementar as seguintes dotações:

04 - FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 85.1.....85.000,00

5 - AGRICULTURA
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 112.2.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
4.4.90.51.00 – Construção Quadra Esportiva – ficha 189.2.....18.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 262.6.....15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 265.5.....3.300,00

10 – AÇÃO SOCIAL
01 – SECRETARIA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente - ficha 359.9.....15.000.00

11 – MEIO AMBIENTE,TURISMO E EVENTOS
01 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 365.4.....15.000,00

TOTAL.....156.300,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.3.70.41.00 – Contribuições – ficha 15.2.....5.000,00

5 – AGRICULTURA
01 – CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.51.00 – Obras e Instal. Constr. Galpão – ficha 115.1.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Ampliações e ou Reformas-mde – ficha 139.7.....15.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente-mde – ficha 140.7.....20.000,00

07 – Educação Física e Desportos
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 192.8.....38.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz. – ficha 261.3.....3.300,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 263.9.....15.000,00

08 – SAÚDE
01 – UNIDADE MISTA DE SAUDE
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 327.2.....30.000,00

10 – AÇÃO SOCIAL
01 – SECRET.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.50.42.00 – Auxílios – ficha 350.2.....15.000,00

11 – MEIO AMBIENTE, TURISMO E EVENTOS
01 – DIVISÃO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 364.1.....10.000,00

TOTAL.....156.300,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 04 de fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO 017 / 2003
De 18 de março de 2003

Dispõe sobre : "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde"

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da DIR Campinas e a Lei 8.142 / 90,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde , as seguintes pessoas:

TITULARES:

1-) José Orlando de Siqueira Borgato – Presidente -
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
2-) Elizabeth F. Maru Ishida
Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania
3-) Simoni de Andrade Ribeiro
Representante dos Trabalhadores de Saúde
4-) Rogério Aparecido dos Santos
Representante dos Trabalhadores de Saúde
5-) Amauri do Amaral Campos
Representante da Assistência e Amparo à Criança Perdoense
6-) Carlos Eduardo F.S.Brum Duarte
Representante da Associação Comercial , Industrial e Agropecuária do Município de Bom Jesus dos Perdões .
7-) Francisco Paiva e Silva
Representante da Perdões Assistência Social
8-) Vera Pires Pimentel Prais
Representante da Pastoral da Criança

SUPLENTES:

1-) Maria Goreti Pinaf Heger
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
2-) Mara de Castro Valente
Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania.
3-) Ana Lúcia de Almeida
Representante dos Trabalhadores de Saúde
4-) Lúcia Oliveira Braga
Representante dos Trabalhadores de Saúde
5-) Benedito Bueno
Representante da Assistência e Amparo à Criança Perdoense
6-) Júlia Beninasa da Silva
Representante da Associação Comercial , Industrial e Agropecuária do Município de Bom Jesus dos Perdões
7-) Marlene Rosa Bueno
Representante da Perdões Assistência Social
8-) Ana Maria Pinto de Paiva
Representante da Pastoral da Criança

Art. 2.º - O representante da Secretaria Municipal de Saúde designará , de imediato , reunião preliminar , em cuja ocasião serão empossados os Membros ora nomeados em conformidade com a Lei 1402 de 17/11/1997 e assinando o respectivo termo de posse no livro próprio.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário , em especial o Decreto 021 / 2001 .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 18 de março de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Retificação – Auto de Infração:

Área de Zoonose
Processo 103/02 – Protocolo 940/02 – DEFERIDO
Rua José Martins – centro
Ref. Denúncia de nº. 49/02 criação de aves (galinhas) em residência
AIF 0044130048

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO/ VISTORIAS

·Área de alimentos

Processo nº. 109/02 - DEFERIDO
Irene das Chagas
Estrada da Serra Negra 383 - Cachoeirinha
Cachaçaría Por do Sol
Processo nº. 311/97 – DEFERIDO
Ana Maria Sinsinele dos Santos
Feirante – Pastel

AUTO DE INFRAÇÃO – AIF

· Zoonoze

Processo 001/03 – DEFERIDO
Avenida Murilo de Almeida Passos s/n
Ref. Criadouros de mosquitos
AIF 0044130077

· Estabelecimento relacionado à saúde
·
Processo nº. 139/98 - DEFERIDO
Kelly Verly de Souza - ME
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos nº. 479 B - centro
Ótica
AIF 0044130080

TERMO DE LIBERAÇÃO EXPEDIDO/ DEFERIMENTO

· Área de alimentos

Processo 0014/03 - AIP 0044130013 - Angelina Correia Bom Jesus dos Perdões – ME Avenida São João nº. 235 – centro - Açougue - DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE FEVEREIRO/2003,
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	13.410.600,00	1.349.664,02	2.404.124,29
11000000	Receita Tributária	2.965.500,00	310.533,42	409.227,92
11100000	Impostos	2.152.000,00	301.864,39	393.075,95
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.582.000,00	283.353,80	317.351,92
11120200	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	570.000,00	18.510,59	75.724,03
11200000	Taxas	708.500,00	8.669,03	16.151,97
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	428.000,00	6.441,48	11.372,40
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	280.500,00	2.227,55	4.779,57
11300000	Contribuição de Melhoria	105.000,00	0,00	0,00
11310000	Receitas de Contribuições	765.000,00	18.957,41	43.765,28
12100000	Contribuições Sociais	765.000,00	18.957,41	43.765,28
13000000	Receita Patrimonial	804.500,00	9.401,63	48.979,23
13100000	Receita Imobiliarias	9.500,00	1.699,03	3.762,06
13110000	Alugueis	7.500,00	1.699,03	3.762,06
13120100	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	795.000,00	7.702,60	45.217,17
13240000	FD de Investimento	25.000,00	0,00	0,00
13240100	Rem de dep Bancarias	770.000,00	7.702,60	45.217,17
16000000	Receitas de Serviços	1.217.000,00	95.210,64	206.272,60
17000000	Transferências Correntes	7.006.100,00	841.721,94	1.554.079,28
17200000	Transf. Intergovernamentais	6.905.100,00	641.402,96	1.353.085,30
17210000	Transferências da União	3.394.250,00	289.068,81	559.752,74
17220000	Transferencias dos Estados	2.265.850,00	225.329,84	461.662,73
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.245.000,00	127.004,31	331.669,83
17600000	Transferências de Convênios	101.000,00	200.318,98	200.993,98
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	50.000,00	0,00	0,00
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	50.000,00	200.318,98	200.993,98
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	652.500,00	73.838,98	141.799,98
19100000	Multas e Juros de Mora	231.000,00	22.481,05	37.148,42
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	50.000,00	3.147,93	6.730,36
19120000	Mul/Jur Mora Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	150.000,00	19.333,12	29.884,98
19190000	Multas de Outras Origens	30.000,00	0,00	533,08
19200000	Indenizações e Restituições	33.500,00	3.313,18	7.659,20
19210000	Indenizações	30.000,00	3.072,34	5.759,00
19220000	Restituições	3.500,00	240,84	1.900,20
19300000	Receita da Divida Ativa	370.000,00	48.044,75	93.022,36
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	315.000,00	47.761,30	91.922,09
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	5.000,00	283,45	1.100,27
19330000	Rec. Da Div At de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	18.000,00	0,00	3.970,00
19909900	Receitas de Capital	121.000,00	35.450,00	35.450,00
21000000	Operações de Credito	90.000,00	27.950,00	27.950,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	90.000,00	27.950,00	27.950,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	90.000,00	27.950,00	27.950,00
22000000	Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	10.000,00	0,00	0,00
22169900	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	5.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	5.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	10.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00
24200000	Transf. Intergovernamentais	8.000,00	0,00	0,00
24210900	Transferências da União	5.000,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	2.000,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	1.000,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	1.000,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	7.500,00	7.500,00
25900000	Outras Receitas	1.000,00	7.500,00	7.500,00
	Total Orçamentário.....	**13.531.600,00**	**1.385.114,02**	**2.439.574,29**